



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 03 de abril de 2025

MENSAGEM Nº 029/2025

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

- **Fundo Municipal de Saúde – FMS**
- Manutenção E Operacionalização do SAH

Justificativa: A criação de Crédito Especial, torna-se necessária, tendo em vista a necessidade de recursos para aquisição de equipamentos hospitalares para adequar a ampliação do Hospital São João Batista, com a inauguração prevista para maio/2025, com recursos originários do FES.

Com a certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A

Ref.: VR-02.051-00003529/2025
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando atender a seguinte despesa do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
5003.10 - SAUDE
5003.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (677980)

R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5003 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
5003.10 - SAUDE
5003.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - TESOURO MUNICIPAL (673238)

R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,